

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92 Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-00 Telefone: (35) 3472-1333 − Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO n.º 3.905, de 31 de Julho de 2018.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOSÉ DA SILVEIRA E OUTROS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal Nº. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade de GILSON JOSÉ DA SILVEIRA E OUTROS, ele inscrito no CPF nº. 532.711.816-91, com área total de 714,77m² (setecentos e quatorze metros e setenta e sete centímetros quadrados), situado na Rua 1º de Junho, Bairro Centro, Município de Cachoeira de Minas/MG, devidamente registrado sob a Matrícula 7.746, no CRI local, em 04 (quatro) partes distintas e autônomas conforme memorial descritivo e mapa que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta dos proprietários.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 31 de Julho de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.
Cachoeira de Minas/MG, de de
Assinatura:
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete – Matrícula 2424